

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAISTRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA**Conselho Superior dos Juizados Especiais****ATA**

Reunião do Conselho Superior dos Juizados Especiais, realizada aos quatorze dias do mês de julho de 2014, às 14h30min, no Gabinete da Coordenação dos Juizados Especiais, localizado na sala 314 Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com a presença das Des^a IVETE CALDAS e Des^a MÁRCIA BORGES FARIA, e da Magistrada Coordenadora dos Juizados Especiais, Bela Luciana Carinhonha Setúbal. Iniciada a reunião foi proposto e aprovado por todos a aclamação do Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO como Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais, e que seja encaminhado à Presidência deste Tribunal expediente solicitando a indicação de 2 suplentes para o cargo. Em seguida, acordaram os presentes uma periodicidade quinzenal para os encontros do Conselho, ficando estabelecido 21 de julho de 2014, às 14h30min, para a próxima reunião, quando será realizada a divisão, por sorteio, dos temas a serem debatidos entre os Desembargadores, bem como haverá uma breve apresentação da Juíza Coordenadora acerca do atual panorama dos Juizados Especiais no Estado da Bahia. Nada mais havendo, dou por encerrada esta ata, assinada por todos os presentes. Assessoraram esta reunião os servidores da Coordenação dos Juizados Especiais Roberto Sousa Cabral e Robson dos Santos Braga.

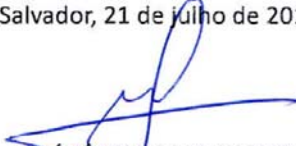
Salvador, 14 de julho de 2014

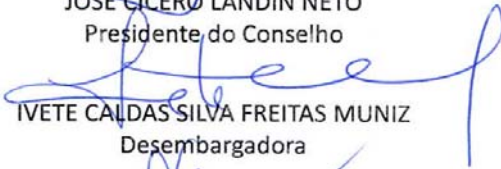
IVETE CALDAS
Desembargadora
MÁRCIA BORGES FARIA
Desembargadora
LUCIANA CARINHONHA SETÚBAL
Juíza Coordenadora dos Juizados EspeciaisTRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA**Conselho Superior dos Juizados Especiais****ATA**

Aos 21 (vinte e um dias) do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 14:30 h., no Gabinete da Coordenação dos Juizados Especiais, localizado na sala 314 Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foi instalada a Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador José Cícero Landin Neto, presentes as Excelentíssimas Desembargadoras Ivete Caldas Silva Freitas Muniz e Márcia Borges Faria, e a Excelentíssima Magistrada Coordenadora dos Juizados Especiais, Bela. Luciana Carinhonha Setúbal. O Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: **1º)** leitura e discussão da ata da reunião realizada no dia 14 de julho de 2014; **2º)** indicação dos suplentes para o Conselho; **3º)** distribuição da consulta formulada pela MM. Juíza Célia Maria Cardoso dos Reis Queiroz, através do PA nº 13.878/2014, na qual requer esclarecimentos: 1. se o juiz substituto pode julgar processos previamente incluídos em pauta pelo Juiz titular; 2. se o Juiz substituto pode incluir processos em

pauta para datas posteriores ao período no qual estava designado para exercer a substituição; 3. qual(is) a situação(ões) que enseja(m) vinculação do Juiz substituto aos processos, tanto os que ele autuou como os distribuídos no período da substituição e 4. manifestação explícita a respeito do julgamento dos Embargos de Declaração interpostos contra decisões por ele proferidas; 4º) instalação de Juizados Especiais Adjuntos nas Comarcas de Itaparica, Jeremoabo, Paripiranga e São Francisco do Conde; 5º) apresentação pela Coordenadora dos Juizados do panorama atual dos Juizados Especiais no Estado da Bahia. Em seguida, foi lida e aprovada, sem correções, a ata da reunião realizada no dia 14 de julho de 2014. Passou-se ao item seguinte, foram indicados e aprovados à unanimidade os nomes dos Desembargadores Luiz Fernando Lima e João Bosco de Oliveira Seixas para suplência do Conselho; avançando-se ao 3º item, a consulta foi distribuída, mediante sorteio, cabendo a relatoria ao Desembargador José Cícero Landin Neto, sendo de logo discutido e firmado entendimento no sentido de que seja seguido o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com relação à apreciação dos embargos de declaração, nos casos em que o Juiz Substituto julgar um processo da pauta de um Juiz Titular, em sede de Turma Recursal, o qual deverá ter os embargos apreciados pelo próprio Juiz Substituto. Com relação ao 4º item, foi aprovada, à unanimidade, a proposta de encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Desembargador Presidente sugerindo a implantação dos referidos Juizados através de Decreto Judiciário. Por fim, a Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais fez uma breve apresentação acerca do atual panorama dos Juizados Especiais no Estado da Bahia (redistribuição dos Juizes Leigos; reestruturação do quadro de pessoal; proposta de instalação de varas do Sistema nas Comarcas onde há Juizado sem vara; recadastramento dos servidores do quadro dos juizados em situação de desvio de função; oficina PROJUDI; criação da Comissão para revisar a legislação estadual pertinente ao Sistema dos Juizados; reativação do Colégio de Magistrados; criação da Turma de Unificação de Jurisprudência das Turmas Recursais; criação do grupo de trabalho de digitalização dos processos físicos; criação de grupo de trabalho para implantação do PJE; instalação do Juizado do Aeroporto; reestruturação dos Juizados de Apoio e dos SAJ's; reativação da jurisprudência das Turmas Recursais; levantamento dos servidores que estão à disposição de outras Comarcas ou Poder; criação de grupo de fiscalização e apoio à secretaria dos Juizados; publicação mensal dos processos distribuídos em todos os Juizados; criação de Comissão para nova seleção de Juiz Leigo e Conciliador; extinção do Juizado da UESC – Ilhéus; e dos projetos em andamento: consolidação de todos os atos normativos dos Juizados; mutirão de conciliação; convênios para a conciliação pré-processual; expedição de intimações eletrônicas para os maiores demandados nos Juizados; regulação do gozo de licença-prêmio dos servidores; criação do portal dos Juizados; mudança dos Juizados da Capital para a Central dos Juizados; definição das competências das varas do Sistema da Capital através de Resolução; publicação mensal da estatística/produtividade de cada Juizado; reestruturação física de Juizados do Interior; estudo sobre o horário de funcionamento nos Juizados; publicação da Revista dos Juizados; definição do plantão dos Juizados; convênio com a CEAPA. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior declarou encerrada a sessão, que foi assessorada pelos servidores da Coordenação dos Juizados Especiais Alex Oliveira de Faria e Roberto Sousa Cabral, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim, Robson dos Santos Braga, secretário, e pelos membros desta Comissão.

Salvador, 21 de julho de 2014


JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Presidente do Conselho


IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Desembargadora


MÁRCIA BORGES FARIA
Desembargadora


LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL
Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais



Conselho Superior dos Juizados Especiais

ATA

Aos 18 (dezoito dias) do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 14:30 h., no Gabinete da Coordenação dos Juizados Especiais, localizado na sala 314 Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foi instalada a Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO. Presentes a Excelentíssima Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ, os Excelentíssimos Desembargadores JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS e LUIZ FERNANDO LIMA, suplentes, além da Excelentíssima Magistrada Coordenadora dos Juizados Especiais, Bela. LUCIANA CARINHANHA SETUBAL. Compareceu a este ato o magistrado RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA, Juiz Titular do 1º Juizado Especial Cível de Defesa do Consumidor – Extensão NAJ, turno matutino. Declarada a abertura dos trabalhos pelo Sr. Presidente, foi apresentada a pauta de reunião contendo os seguintes assuntos: **1º)** exposição sobre o acervo e demanda atual nos Juizados Especiais da Capital; **2º)** análise sobre a proposta de Resolução elaborada pela Comissão criada para a Reforma Legislativa dos Juizados Especiais. Ato contínuo, foi lida e aprovada, sem correções, a ata da reunião realizada no dia 21 de julho de 2014. Iniciada a discussão da pauta proposta, foi constatado por todos o elevado aumento do número de ações ingressadas nos Juizados Especiais, daí a necessidade deste Tribunal devotar especial atenção a esta esfera da Justiça, portal de acesso de grande parcela da população ao Judiciário. Incontinenti, foi debatida a proposição da Comissão para a modificação da estrutura atual dos Juizados Especiais da Capital, que passaria a contar com a seguinte configuração (metade para cada turno) para as Varas do Sistema dos Juizados: 1) 20 de Defesa do Consumidor – ao invés das 18 atuais; 2) 4 Criminais, ao invés das 6 atuais; 3) 6 de Causas Comuns, unificadas à competência Trânsito, ao invés das 11 existentes; 4) 2 da Fazenda Pública. Ao ser detalhada a proposta de reestruturação dos Juizados Especiais da Capital, verificou-se que a reorganização é necessária face o crescimento do ajuizamento de ações consumeiristas; a desproporcionalidade na distribuição de autos entre as outras competências, o que por si só justificaria a redução das varas criminais e a reunião das varas de trânsito às de causas comuns; a premente resposta do Judiciário Baiano às ações fazendárias, que aguardam por um canal de ingresso no Poder Judiciário. Decorrente deste tema, imergiu a questão da não preservação, para os magistrados que estão servindo à Mesa Diretora deste Tribunal ou nas Turmas Recursais, de sua vaga na Vara. Ao retornarem do serviço prestado, muitos desses juizes acabam não podendo retornar para a unidade de origem, pois está ocupada por outro magistrado. Aventura essa possibilidade, foi unânime o pensamento do Conselho, asseverando que este tratamento dispensado ao togado não é respeitoso e tampouco probó. Considerando ser fundamental a reunião de todos os magistrados que podem ser movimentados, seja pela extinção de suas unidades ou pelo serviço prestado junto à Mesa Diretora, foi agendado encontro com todos esses juizes para a próxima segunda-feira, 25 de agosto, às 14h30min, ficando acordado que a Coordenação dos Juizados realizará os atos para a realização dessa reunião, responsabilizando-se pela indicação do local e expedição dos convites. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior declarou encerrada a sessão, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim, Robson dos Santos Braga, secretário, e pelos membros desta Comissão.

Salvador, 18 de agosto de 2014

JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Presidente do Conselho

IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Desembargadora

JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desembargador

LUIZ FERNANDO LIMA
Desembargador

LUCIANA CARINHANHA SETUBAL
Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais

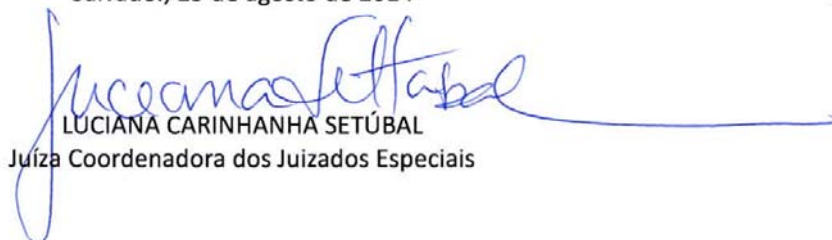


Conselho Superior dos Juizados Especiais

ATA

Ata da reunião do Conselho Superior dos Juizados Especiais, designada para 25 de agosto de 2014, 14h30min, suspensa tendo em vista o adiamento, por motivos de força maior, da reunião entre os magistrados titulares das Varas do Sistema dos Juizados Especiais da Capital e os membros do Conselho Superior dos Juizados Especiais, agendada para esta data e horário. Mister registrar a presença da Excelentíssima Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ, que compareceu na Coordenação dos Juizados Especiais para obter informações acerca da suspensão da reunião bem como propor itens para a próxima pauta. Esta ata, lida e conferida, vai devidamente assinada por mim, Robson dos Santos Braga, secretário, e pela Excelentíssima Coordenadora dos Juizados Especiais, Bela. Luciana Carinhonha Setúbal.

Salvador, 25 de agosto de 2014


LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL
Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais



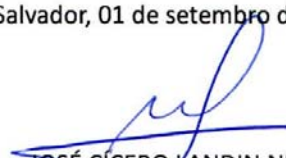
Conselho Superior dos Juizados Especiais

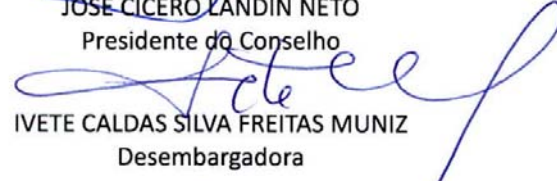
ATA

No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 14:30 h., no Gabinete da Coordenação dos Juizados Especiais – sala 314 Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, iniciou-se a Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais, presidida pelo Excelentíssimo Desembargador JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO, com a presença das Excelentíssimas Desembargadoras IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ e MÁRCIA BORGES FARIA, e dos Excelentíssimos Desembargadores JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS e LUIZ FERNANDO LIMA, suplentes deste Conselho, além da Excelentíssima Magistrada Coordenadora dos Juizados Especiais, B.^{ela} LUCIANA CARINHANHA SETUBAL. Fizeram-se também presentes neste encontro os Excelentíssimos Magistrados do Sistema dos Juizados da Capital, B.^{el} RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA - 2ª Vara, B.^{ela} MARIA HELENA COPPENS MOTTA - 4ª Vara, B.^{ela} ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA – 32ª Vara; e B.^{el} PAULO ALBERTO

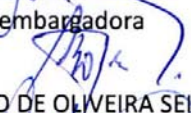
NUNES CHENAUD – 12ª Vara. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, apresentou-se a pauta de reunião com o que se segue: **1º)** Autos nº 13878/2014, TJ-ADM-2014/14024 e 81852/2013, solicitando providências quanto à vinculação de processos aos Juízes das Varas de Substituição que estão designados para as Turmas Recursais; **2º)** discussão de proposta de resolução para a fixação de competências nas Varas do Sistema dos Juizados da Capital; **3º)** O que ocorrer. Iniciada a discussão da pauta pelo item nº 2, quando a magistrada coordenadora dos Juizados Especiais apresentou a proposta que o reordenamento das competências nas Varas do Sistema dos Juizados Especiais da Capital, seja realizado se levando em consideração a antiguidade de cada juiz. Embasou a necessidade dessa reorganização devido a mudança de algumas varas para o novo prédio, localizado no Bairro Imbuí, na manifestação da Comissão de Reforma Legislativa, que opinou pela reunião das Varas de Trânsito às de Causas Comuns e a criação de 2 Varas da Fazenda Pública. Entabulada a discussão acerca dessa pauta, Desembargadora IVETE CALDAS argumentou a necessidade de ser observado não apenas o critério da antiguidade, mas também o de merecimento, conforme disciplinado na Constituição. Manifestaram os outros desembargadores pela imprescindibilidade desse debate ser mais aprofundado, uma vez que a proposta para o estabelecimento de critérios objetivos para a meritocracia – se adotada – requer mais tempo para ser discutida, e a presença de magistrados nesta Sessão poderá elucidar questões dispostas no item número 01 da pauta. Após todos assentirem em arrolar esse tema para a próxima reunião, foi introduzido o primeiro ponto da pauta, quando os juízes presentes confirmaram que atualmente os magistrados titulares de Varas de Substituição designados para as Turmas Recursais encontram pauta previamente preparada pelo Titular, não restando muitas vezes tempo hábil para o estudo dos processos. Concordaram os Desembargadores que a inclusão de processos na pauta nas Turmas Recursais deveria acompanhar o *modus* como é realizado pelo Segundo Grau conforme Regimento do Tribunal de Justiça, ou seja, o Juiz Titular ao sair de férias ou licença, não poderá incluir processo em pauta para o juiz que o substituirá, nesse período, julgar. Se ele, titular, incluir processo, deverá julgá-lo e não o substituto. Devido o avançar das horas, ponderaram os membros do Conselho pela encerramento desta assembleia, concordando em reiniciar a discussão dos temas ora interrompidos no próximo encontro, agendado para a data 15 deste mês e ano, às 14h30min. Nada mais por tratar, agradeceu o Presidente do Conselho Superior a presença de todos, declarando encerrada a sessão, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim, Robson dos Santos Braga, secretário, e pelos membros desta Comissão.

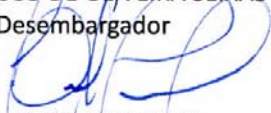
Salvador, 01 de setembro de 2014


JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Presidente do Conselho


IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Desembargadora


MÁRCIA BORGES FARIA
Desembargadora


JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desembargador


LUIZ FERNANDO LIMA
Desembargador


LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL
Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais

TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

Conselho Superior dos Juizados Especiais

ATA

Ata da 5ª Reunião do Conselho Superior dos Juizados Especiais, realizada aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 14:45 h., no Gabinete da Coordenação dos Juizados Especiais localizado na sala 314 Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Compareceram os Excelentíssimos Desembargadores JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS, IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ e MÁRCIA BORGES FARIA, mais a Magistrada Coordenadora dos Juizados Especiais do Estado da Bahia (COJE), B.^{ela} LUCIANA CARINHANHA SETUBAL. Iniciado o encontro com a apresentação da pauta, que daria continuidade às discussões encetadas na reunião precedente: **1ª)** análise do processo nº TJ-ADM-2014/22907, enviado pelo Juizado Especial Cível e de Defesa do Consumidor da Comarca de Itaberaba-Ba, solicitando providências acerca dos requerimentos de certidões feitos por advogados da cidade; **2ª)** Autos nº 13878/2014, TJ-ADM-2014/14024 e 81852/2013, solicitando providências quanto a vinculação de processos aos Juizes das Varas de Substituição que estão designados para as Turmas Recursais; **3ª)** O que ocorrer. Principiada a discussão sobre o item nº 1 da pauta proposta, após a realização de sorteio coube a relatoria dos autos nº TJ-ADM-2014/22907 à Des. IVETE CALDAS. Assentiram os desembargadores que o pedido de providências registrado no processo é aparvalhado, vez que a solicitação formulada não se enquadra nas prerrogativas do Juizado Especial Cível e de Defesa do Consumidor da Comarca de Itaberaba, da Coordenação dos Juizados Especiais e tampouco do Conselho Superior dos Juizados Especiais, mas tão somente da Corregedoria de Justiça, para onde a presente rogativa será encaminhada. No ensejo, opinaram os membros do Conselho pela expedição de ofício, subscrito pela Coordenação dos Juizados Especiais, à Subseção OAB da Comarca de Itaberaba, a fim de que oriente os seus associados sobre o teor e o correto direcionamento dos pedidos de certidões. Superado esse tema, foram transferidas as atenções ao segundo ponto, quando a magistrada Coordenadora dos Juizados Especiais esclareceu que, por apresentarem semelhanças no pedir, os autos listados foram reunidos para uma única manifestação. Ao responder ao PAD nº 13878/2014, originado pela interessada Bela. CÉLIA MARIA CARDOZO DOS REIS QUEIROZ, magistrada das Turmas Recursais, chegaram os desembargadores à conclusão que: QUESTÃO Nº 1 – O Juiz Substituto não pode julgar processos previamente incluídos em pauta pelo Juiz Titular; QUESTÃO Nº 2 – O Juiz Substituto pode incluir processos em pauta para datas posteriores ao período no qual estava designado para exercer a substituição, ficando vinculado; QUESTÃO Nº 3 – Ao realizar pedido de julgamento o Juiz Substituto ensinará sua vinculação aos processos nos quais ele autuou, bem como nos distribuídos no período da substituição; QUESTÃO Nº 4 – Não há vinculação ao Juiz Substituto a respeito do julgamento dos Embargos de Declaração interpostos contra decisões por ele proferidas. Nesse diapasão, solicitou o Conselho que fosse solicitado à Comissão de Reforma uma nova proposta de redação para o art. 87 do Regimento Interno dos Juizados Especiais, tornando-o *secundum* o Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia, além da inclusão de um 3º parágrafo a esse artigo, requisitando do Juiz Substituto, no prazo de 5 (cinco) dias após a sua saída das Turmas Recursais, o envio à COJE de toda a sua produtividade. Nada mais havendo, encerraram os membros do Conselho esta reunião. Nada mais por tratar, agradeceu a Magistrada Coordenadora dos Juizados Especiais a presença de todos, notadamente pelas valiosas contribuições. Lida e conferida, a presente ata vai devidamente assinada por mim, Robson dos Santos Braga, secretário, e pelos membros desta Comissão.

Salvador, 15 de setembro de 2014


IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Desembargadora
MÁRCIA BORGES FARIA
Desembargadora
JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desembargador
LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL
Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais



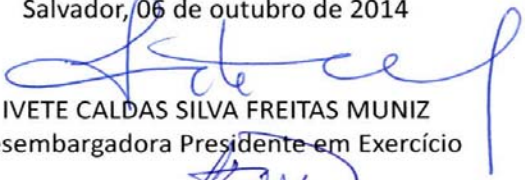
Conselho Superior dos Juizados Especiais

ATA

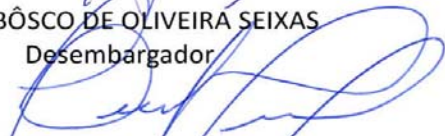
Registro da reunião do Conselho Superior dos Juizados realizada aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 14:30 h., Gabinete da Coordenação dos Juizados Especiais – sala 314 Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Esta Sessão Regular do Conselho Superior dos Juizados Especiais contou com as presenças da Excelentíssima Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ, que presidiu esta sessão tendo em vista a ausência justificada do seu presidente, Excelentíssimo Desembargador JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO, dos Excelentíssimos Desembargadores JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS e LUIZ FERNANDO LIMA, suplentes deste Conselho, afora a Excelentíssima Magistrada Bel^a LUCIANA CARINHANHA SETUBAL, Coordenadora dos Juizados Especiais no Estado da Bahia. Os trabalhos foram iniciados pela apreciação da pauta proposta para o mês de outubro: **1)** instalação de Varas nas Comarcas onde houver demandas; **2)** a ocupação do novo prédio no Imbuí pelas unidades do Sistema dos Juizados Especiais; **3)** a apresentação de proposta de resolução para a renomeação das varas e criação da Vara da Fazenda Pública; **4)** a exposição do resultado do saneamento promovido nas secretarias de juizados da Capital; **5)** forma de ser feita a distribuição em caso de indisponibilidade do sistema; **6)** o estudo da situação dos servidores que estão há muitos anos à disposição em outras comarcas; **7)** o que ocorrer. Tempestivamente foi inaugurada a discussão da pauta pelo item nº 3, acolhendo os membros do Conselho proposta feita pela Exma. Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais deste Tribunal de transformar a 13^a Vara da Fazenda Pública (PJE) em Vara de Juizado da Fazenda Pública (PJE). Uma vez que o Tribunal de Justiça, em sua composição plena, de acordo com o artigo 96, § 1, alínea a, última parte da Constituição Federal, tem legitimidade para dispor sobre a competência e o funcionamento dos seus Órgãos Jurisdicionais e Administrativos, justifica a Exm^a Juíza Coordenadora a sua proposta no fato da necessidade de se instalar pelo menos 2 Varas de Fazenda Pública do Sistema dos Juizados Especiais, considerando a determinação do CNJ, necessitando por esta finalidade, transferir uma unidade da Justiça Comum, conforme permitido pelo artigo 22 da Lei 12153/2009; acresce ainda a digna Coordenadora que o fato de indicar a 13^a Vara da Fazenda Pública para ser transferida, pesa-se por aquela unidade ter instalado o Sistema PJE, até hoje sem condições de efetivo funcionamento diante da incompatibilidade com o Sistema SAJ nas demais varas fazendárias comuns, e tratando-se de uma nova unidade, não criaria prejuízos para as demais unidades da Fazenda Pública; e que, por outro lado, o Sistema PJE está sendo implantado na outra unidade de Fazenda Pública dos Juizados Especiais e na Turma Recursal correspondente aos Juizados Especiais. O Conselho acatou a proposta por unanimidade para, considerando que a sugestão em questão é no sentido de transferência de uma unidade judiciária comum para o Sistema dos Juizados, sugerir ao presidente que encaminhe proposta à Comissão de Reforma Judiciária e Administrativa neste sentido, com as comunicações devidas ao CNJ. Dessa forma, entendem os Conselheiros pela instalação de 2 (duas) Varas do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, fazendo-se necessário a criação de uma nova Turma Recursal, competente para o processamento e julgamento dos recursos originários das referidas unidades de primeiro grau. A seguir, a Juíza de Direito Coordenadora, Dra. Luciana Carinhanha, esclareceu que, tendo em vista a transferência de algumas unidades para o novo prédio localizado no Bairro do Imbuí, bem como a reestruturação que está sendo realizada no quadro de servidores das unidades da Capital, é mister que esses Juizados Especiais recebam também uma nova nomenclatura, coerente e específica, por sua finalidade, e compreensível aos usuários da Justiça. Do item nº 1, após analisarem o relatório do ingresso de ações nos Juizados Especiais das Comarcas do Interior, todos os membros do

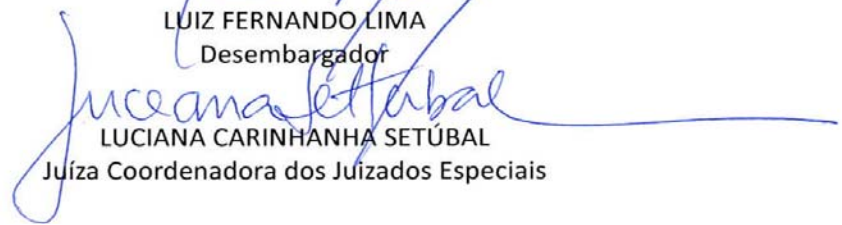
Conselho aquiesceram que a partir da distribuição mensal e ininterrupta de 200 (duzentos) processos, nos últimos 6 (seis) meses, a Comarca estará credenciada para a instalação de uma Vara do Sistema dos Juizados Cíveis e Criminais. Acerca do item nº 4, todos os Conselheiros foram unânimes da necessidade de ser realizado um detalhado acompanhamento da atividade do gabinete do magistrado, particularmente em relação aos processos conclusos para exame e decisão, e da secretaria dos Juizados Especiais, mormente no que diz respeito ao cumprimento, por ambos, dos prazos processuais e a efetiva prestação jurisdicional. Sobre este acompanhamento, os membros do Conselho sugeriram a publicação mensal da movimentação dos processos dos gabinetes dos Juizes e das secretarias de todos os Juizados Especiais do Estado, reconhecendo o esforço da Coordenação no investimento de tempo, esforço, e apoio para aquelas unidades que estão muito deficitárias, inclusive com a designação de magistrados cooperadores e lotação de novos servidores. Foi aprovada por todos os Conselheiros a proposta feita pelo Desembargador Conselheiro João Bôsko, para constar no relatório de movimentação processual de cada Juizado, também informações quanto à estrutura de servidores da unidade. Por fim, finalizando este tema, concordaram os Exmos membros do Conselho Superior dos Juizados Especiais a expedição de ofício à Egrégia Presidência, propondo a criação de comissão permanente para fiscalização das atividades dos magistrados integrantes do Sistema dos Juizados Especiais, em conformidade com o art. 84, XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – Resolução 13/2008. Penúltimo item discutido nesta reunião – item 6 – harmonizaram os componentes deste Conselho na necessidade de serem estabelecidos critérios para a resolução dos casos nos quais servidores que estão há muito tempo a disposição em comarcas diversas da sua lotação originária. Foram unânimes ao deliberar que todos os servidores do Sistema que se encontram na referida situação, com data limite prevista, devem ser cientificados que após esse lapso deverão retornar às comarcas de lotação originária imediatamente. Quanto àqueles servidores que estão à disposição de outras comarcas sem prazo fixado, devem ser convocados para que, em prazo determinado, este Tribunal possa decidir a respeito, conciliando o aspecto social e humano deste contingente e o interesse público da administração. derradeiro ponto discutido – item nº 5 – conciliaram todos os membros do Conselho, que na ausência de sistema informatizado para a recepção de ações, devem ser observadas as regras de distribuição manual aplicadas no Segundo Grau. A sugestão é que esses pedidos de distribuição sejam apresentados à Coordenação dos Juizados, para posterior apreciação pelo Conselho, a quem competiria propor ao Presidente do Tribunal a distribuição manual, que por seu turno, acolheria os pedidos autorizando a referida distribuição. Convencionaram os Conselheiros pela publicação de todas as atas das reuniões do Conselho Superior dos Juizados Especiais. Os pontos da pauta não discutidos na reunião serão apresentados e debatidos na próxima. Encerrada a presente reunião pela Exma. Sra. Presidente, determinando a leitura da ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Robson dos Santos Braga, secretário, e pelos membros deste Conselho.

Salvador, 06 de outubro de 2014


IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Desembargadora Presidente em Exercício


JOÃO BÔSKO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desembargador


LUIZ FERNANDO LIMA
Desembargador


LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL
Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais